



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 1126/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 384/2025

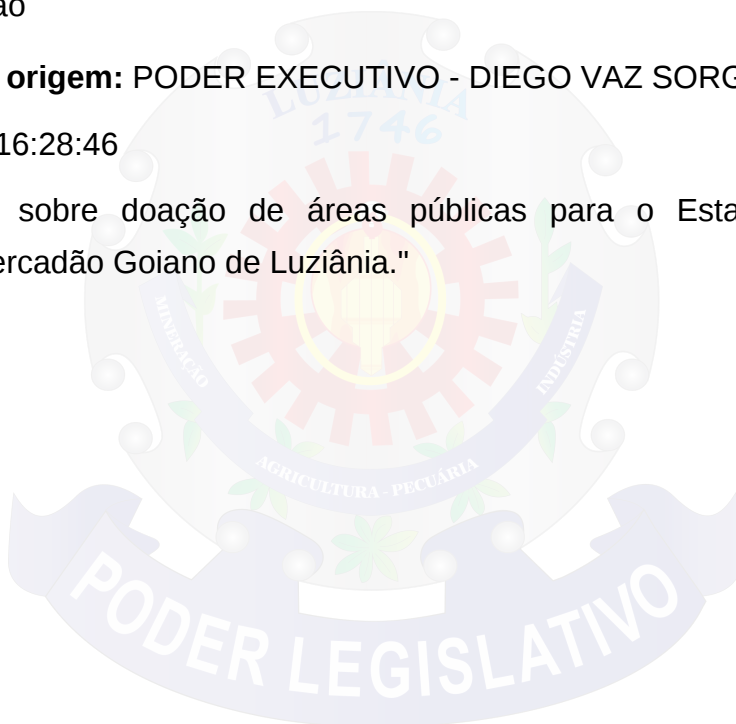
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: mercadão

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 21/05/2025 16:28:46

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercadão Goiano de Luziânia."



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 031, DE 21 DE MAIO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercadão Goiano de Luziânia.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado de Goiás (CNPJ: 01.409.580/0001-38) as áreas de terreno descritas na presente Lei, com a finalidade exclusiva de implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

Art. 2º As áreas a serem doadas constituem nos seguintes imóveis:

§ 1º As áreas abaixo descritas estavam registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme segue:

I- Lote 01 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.335 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

II- Lote 02 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o



lote 03, com 75,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.336 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

III- Lote 03 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 3.100,00 m² (três mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 80,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 75,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.337 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

IV- Lote 04 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 80,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.338 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

§2º Os referidos imóveis passaram a integrar o acervo da 2ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia-GO, com os seguintes registros e características:

I- Lote 01, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 2.700,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417275. Objeto da Matrícula nº 51.568 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

II- Lote 02, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 2.900,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado



MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 75,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417276. Objeto da Matrícula nº 51.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

III- Lote 03, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 3.100,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 80,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 75,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417277. Objeto da Matrícula nº 51.570 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

IV- Lote 04 da quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 3.300,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 80,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417278. Objeto da Matrícula nº 51.571 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

Art. 3º Os imóveis descritos no artigo anterior foram lembrados e passaram a constituir o Lote 01A da Quadra 397, conforme segue:

I - Lote 01A, Quadra 397, com a área de 12.000,00 m², (formado pela unificação dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 397), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, confrontando pela frente com a Rua 91, com 160,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 160,00 metros; pelo



lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Este imóvel se encontra lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417275. Objeto da Matrícula nº 52.936 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO. "

Parágrafo único. Fica desafetada de sua destinação primitiva a área pública municipal descrita neste artigo.

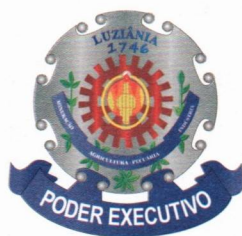
Art. 4º A doação é feita em caráter irrevogável e irretratável, exceto em caso de descumprimento da condição estabelecida nesta Lei.

§1º O terreno é destinado à implantação do "Mercadão Goiano -Feira Coberta de Luziânia", com flexibilidade para ajustes no projeto que atendam melhor às necessidades do Estado, sem risco de reversão da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.687, de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

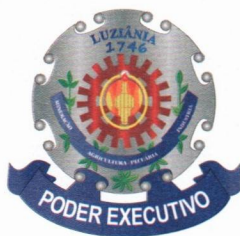
Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, Projeto de Lei que dispõe sobre doação de área pública para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

O presente Projeto de Lei busca autorizar a doação de áreas públicas ao Estado de Goiás para a implantação do Mercado Goiano de Luziânia, empreendimento que promete gerar um impacto econômico e social significativo para o município e sua população. A inclusão da cláusula de irreversibilidade e condições de uso assegura que a doação atenda aos interesses públicos e minimize riscos legais.

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SIC), em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais (GPS), está comprometida em viabilizar esse projeto, que visa construir um centro de mercado e feiras cobertas, oferecendo um espaço adequado para pequenos comerciantes, feirantes, artesãos e vendedores de alimentos. O Mercado Goiano de Luziânia será um dos cinco centros planejados para o estado, com investimento total de R\$ 250 milhões, oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege). Esse aporte financeiro demonstra o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico regional e a inclusão social.

A instalação do Mercado Goiano de Luziânia, beneficiará diretamente o desenvolvimento econômico e social do município. O Mercado Goiano será um centro de comercialização de produtos locais e regionais, promovendo o



fortalecimento da agricultura, do artesanato e do turismo, além de gerar novas oportunidades de emprego e fomentar a economia da região.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA